

**Informações Contábeis – 2023 – CAUBA**

<b>1. Execução Orçamentária</b>			
<b>Execução do Orçamento da Receita e Despesa e Resultado Orçamentário</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Correntes</b>	<b>Capital</b>	<b>TOTAL</b>
Receita Orçada	6.099.238,24	5.440.000,00	11.539.238,24
Receita Arrecadada	7.030.982,85	-	7.030.982,85
<b>Percentual Arrecadado</b>	<b>115,28%</b>	<b>0,00%</b>	<b>60,93%</b>
Despesa Orçada	6.058.238,24	5.440.000,00	11.498.238,24
Despesa Empenhada	4.174.682,85	13.325,00	4.188.007,85
<b>Percentual Realizado</b>	<b>68,91%</b>	<b>0,24%</b>	<b>36,42%</b>
Reserva de Contingência	41.000,00		
<b>Superávit Orçamentário</b>	<b>2.842.975,00</b>		
<b>Superávit Primário</b>	<b>2.856.300,00</b>		

**2. Resultado Financeiro**

Saldo Disponível	14.827.279,63
(-) Passivo Circulante	316.058,09
(-) Restos a pagar Não Processado	750.352,16
<b>(=) Superávit Financeiro</b>	<b>13.760.869,38</b>

O saldo disponível que passou para 2023 foi de **R\$ 14.827.279,63** que está demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023.

Após análise do Balanço Patrimonial de 2023, verificou-se que o CAUBA apurou um Superávit Financeiro no valor de **R\$ 13.760.869,38**.

**3. Resultado Patrimonial**

VPA	8.181.635,08
VPD	4.568.337,36
<b>(=) Superávit Patrimonial</b>	<b>3.613.297,72</b>

O CAUBA apresentou em 2023 um Superávit Patrimonial no valor de **R\$ 3.613.297,72**, conforme demonstrado.

**4. Comparativo Receita (arrecadada) Corrente**

2022	5.856.813,24
2023	7.030.982,85
Variação R\$	<b>1.174.169,61</b>
Variação %	<b>20,05%</b>

**5. Comparativo Despesa(realizada) Corrente**

2022	3.318.578,31
2023	4.174.682,85
Variação R\$	<b>856.104,54</b>
Variação %	<b>25,80%</b>

**6. Gastos de Pessoal e Encargos Sociais em relação à Receita Arrecadada**

Receita Arrecadada	7.030.982,85
Despesa de Pessoal	1.816.643,15
<b>% gasto s/ Receita Arrecadada</b>	<b>25,84%</b>

O gasto de pessoal e encargos sociais sobre a receita arrecadada nos últimos 12 (doze) meses foi de **25,84%**.

*Para este cálculo, são considerados os valores do mês de referência da análise (dezembro/2023) somando-se aos 11 meses imediatamente anteriores, conforme utilizado no Art. 18, § 2º, da Lei Complementar Nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000. Ademais, desconsidera-se as despesas com benefícios a pessoal.*

O presente relatório foi produzido após a análise dos demonstrativos contábeis por meio dos sistemas Auditoria.Net, SISCONT.Net e SISPAT.Net. Dessa forma, os documentos que geraram as informações contábeis não foram objeto de análise. Portanto, este relatório não exige a necessidade da avaliação da auditoria externa e da Auditoria Interna do CAU/BR sobre os documentos pertinentes, conforme disposto da Resolução Nº 200, de 15 de dezembro de 2020.

Brasília, 13 de março de 2024.

ALCIRAN COELHO DE SOUSA JUNIOR

CONTADOR (EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA GERENCIAL CAU/BR Nº 186, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023)

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CAUBR - GERFIN